ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Objeto:	Gerenciamento, Administração e a Manutenção das Atividades de Dois Centros de Atenção Psicossocial – CAPS III, Denominados de "Arte do Encontro" e "Viver em Liberdade", Componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba/SP, para Pessoas com Transtornos Mentais Prioritariamente Severos e Persistentes.
Objetivo:	Firmar convênio, nos termos do art. 116 da Lei Federal 8.666/93, com instituição privada sem fins lucrativos para a execução da integralidade do objeto e atendendo as necessidades de seu público-alvo, conforme detalhamento e demais informações contidas neste Projeto, no Edital e demais anexos.
Especificação do Serviço:	A especificação do serviço está detalhada nos anexos elencados a seguir: Anexo II – Do Serviço, Sua Metodologia e Suas Características; Anexo III – Estrutura Física Mínima – CAPS III; Anexo IV – Informações Gerais dos CAPS Implantados; Anexo V – Inventário de Bens Existentes; Anexo XII – Metas a Serem Atingidas Durante a Vigência Contratual.
Modalidade de Licitação:	Concorrência, conforme artigo 22, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Tipo de Licitação:	Técnica e Preço, conforme artigo 45, §1º, III da Lei Federal 8.666/93.
Prazo para Início do Serviço:	Em até 30 (trinta) dias da expedição de ordem de início do serviço.
Prazo de Execução do Serviço:	12 (doze) meses a contar do início do serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e nos moldes legais.
Valor Estimado da Contratação:	R$ 6.432.000,00 (seis milhões e quatrocentos e trinta e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais).
Classificação Orçamentária:	Órgão:18.01.00 Programa: 1001 Ação: 2222 Despesa: 3.3.90.39.50
Local da Execução:	Em imóveis da contratada, próprio ou locado, localizado no município de Sorocaba, respeitando as delimitações de abrangência territorial estipuladas em Edital e demais anexos.

Fiscalização:	A Secretaria da Saúde indicará um representante para este fim quando da assinatura do contrato.

Sorocaba, 08 de setembro de 2020.

ELINE ARAÚJO VITOR
Coordenadora de Saúde Mental

JEFFERSON SERGIO CALIXTO
Chefe de Divisão

Em atenção ao disposto no artigo 7º, §2º e inciso I da Lei Federal 8.666/93, considerando a necessidade do município e a viabilidade do objeto, fica aprovado o presente Projeto Básico.

Sorocaba, 08 de setembro de 2020.

MARCOS FABRÍCIO DOS SANTOS
Secretário da Saúde